

Do processo nº **2015-0.028.111-1**

em: 24/07/2015

Rubens Garcia Muller
CPF: 184.790.4
SMS-1/Divisão de Contratos
SMS.G

Interessado: **MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**

Assunto: **Encaminhamento de termo de Apostilamento para assinatura**

**SMS.1 / DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SENHORA DIRETORA**

Encaminhamos o Termo de Apostilamento 01/2015 ao Termo de Contrato nº **087/2015/SMS-1/CONTRATOS** à contracapa, em 04 vias cada, para assinatura.

Respeitosamente,


RUBENS GARCIA MÜLLER
SMS-1/DIV. ADMINISTRATIVA
CONTRATOS

À
**SMS/DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATOS**

Retornamos o presente com as nossas providências.

31/072015

DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

/rgm

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2015
AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2015/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 2015-0.028.111-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados na implantação, manutenção e suporte informatizado de sistema de gestão de laboratórios clínicos e interfaceamento de equipamentos de análise laboratorial, tendo em vista a necessidade de manutenção e expansão da informatização de nove laboratórios de análises municipais pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde e COVISA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção das Cláusulas 5.3, 5.18, 8.1, 8.3.1 e 8.4 do Termo de Contrato.

Aos **30** dias do mês de **Julho** de 2015, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar - Vila Buarque - foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2015 AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2015/SMS-1/CONTRATOS** visando a correção das Cláusulas 5.3, 5.18, 8.1, 8.3.1 e 8.4 do Termo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignada correção das Cláusulas 5.3, 5.18, 8.1, 8.3.1 e 8.4 do Termo de Contrato.

ONDE SE LÊ:

5.3 Para processarem-se os pagamentos referentes a implantação, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE as duas notas fiscais relativas aos serviços prestados até o dia 5 (cinco) do mês subsequente (1º mês e 6º mês respectivamente), acompanhada do atestado de recebimento dos serviços emitido pelo representante da CONTRATADA, nos termos da cláusula 8.4. E para processarem-se os pagamentos mensais referentes à manutenção e suporte após a implantação, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE a nota fiscal relativa aos serviços prestados no mês de referência até o dia 5 (cinco) do mês subsequente acompanhada do atestado de recebimento dos serviços emitido pelo representante da CONTRATADA, nos termos da cláusula 8.4.

LEIA-SE:

5.3 Para processarem-se os pagamentos referentes a implantação, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE as duas notas fiscais relativas aos serviços prestados até o dia 5 (cinco) do mês subsequente (1º mês e 9º mês respectivamente), acompanhada do atestado de recebimento dos serviços emitido

pelo representante da CONTRATADA, nos termos da cláusula 8.4. E para processarem-se os pagamentos mensais referentes à manutenção e suporte após a implantação, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE a nota fiscal relativa aos serviços prestados no mês de referência até o dia 5 (cinco) do mês subsequente acompanhada do atestado de recebimento dos serviços emitido pelo representante da CONTRATADA, nos termos da cláusula 8.4.

ONDE SE LÊ:

5.18. O início dos pagamentos mensais, relativos à manutenção e suporte do sistema terá início no mês subsequente ao ateste da implantação pelo período de 18 meses.

LEIA-SE:

5.18. O início dos pagamentos mensais, relativos à manutenção e suporte do sistema terá início no mês subsequente ao ateste da implantação pelo período de 39 meses.

ONDE SE LÊ:

8.1. Os serviços serão executados pela Contratada, com a supervisão e fiscalização das Senhoras Glória Maria Ferreira Ribeiro - Assistência Laboratorial/Atenção Básica/SMS-SP e Heloísa Helena Andreetta Corral - Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação - ATTI/SMS-SP, e, na ausência e/ou impedimento deste(a), por servidor indicado pela Contratante.

LEIA-SE:

8.1. Os serviços serão executados pela Contratada, com a gestão das áreas de ATTI e Assistência Laboratorial e a Fiscalização será exercida por servidores a serem indicados em portaria própria, conforme dispõe o Decreto 54.873/2014.

ONDE SE LÊ:

8.3.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações ficam designadas as Senhoras Glória Maria Ferreira Ribeiro - Assistência Laboratorial/Atenção Básica/SMS-SP, RF nº 619.006.5 e Heloísa Helena Andreetta Corral - Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação - ATTI/SMS-SP; RF nº 610.049.0 para fiscalização deste ajuste.

LEIA-SE:

8.3.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações ficam designadas as Senhoras Glória Maria Ferreira Ribeiro - Assistência Laboratorial/CORAS/SMS-SP, RF nº 619.006.5 e Heloísa Helena Andreetta Corral - Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação - ATTI/SMS-SP; RF nº 610.049.0 para gestão deste ajuste.

ONDE SE LÊ:

8.4. O objeto do presente contrato será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento.



LEIA-SE:

- 8.4.** O objeto do presente contrato será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização nas diversas unidades, que após conferência dos gestores, será atestado se os serviços foram prestados a contento.

DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Contratante



Folha de Informação n.º 245

Do Processo nº 2015-0.028.111-1

em: 31/07/2015

Interessado: **MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**
Assunto: **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

Rubens Garcia Muller
RF 752790.4
SMS-1/Divisão de Contratos
SMS.G

SMS.G - Publicação

Solicito publicar no DOC/SP, devolvendo a seguir à SMS.1/Divisão de Contratos.

"Processo nº **2015-0.028.111-1** - Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2015 ao Termo de Contrato nº 087/2015/SMS-1/CONTRATOS - **Contratante:** Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo - **Contratada: MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.277.375/0001-71 - **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços especializados na implantação, manutenção e suporte informatizado de sistema de gestão de laboratórios clínicos e interfaceamento de equipamentos de análise laboratorial, tendo em vista a necessidade de manutenção e expansão da informatização de nove laboratórios de análises municipais pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde e COVISA - **Objeto do Apostilamento:** Correção das Cláusulas 5.3, 5.18, 8.1, 8.3.1 e 8.4 do Termo de Contrato - **Data de assinatura:** 30/07/2015."

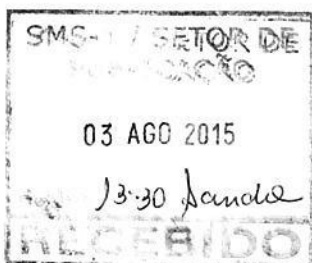
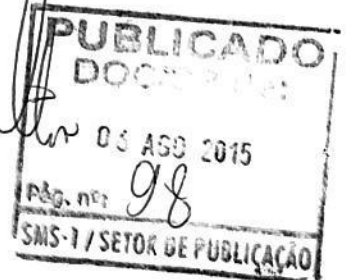
São Paulo, 31 de julho de 2015.


RUBENS GARCIA MÜLLER
SMS-1/ Divisão de Contratos

DE ACORDO


Arnaldo Colossale da Silva
Respondendo pela Divisão Administrativa/SMS-1

ACS/rgm



Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: apontamento de servidor responsável pela fiscalização do contrato

Folha de informação nº 246

Processo nº. 2015-0.028.111-1

em 07/08/2015

(a)

Anderson Aragão dos Santos
RF 782.726-/1
SMS.1

SMS.G/ATTI

Senhora Assessora,

Encaminhamos à contracapa o Termo de Contrato 087/2015/SMS-1/CONTRATOS, como também o Termo de Apostilamento 01/2015 do aludido instrumento, para ciência e arquivamento.

Ainda, considerando o disposto no Decreto nº 54.873/2014 que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, solicitamos que sejam indicados os servidores que serão responsáveis pela fiscalização, supervisão e controle dos serviços prestados, objetivando a formalização da devida Portaria com sua designação.

Após, remeter em tramitação contínua para SMS/Assistência Laboratorial para as providências quanto à ciência e arquivamento da segunda via do Termo de Contrato e de Apostilamento suprarreferidos, atendendo por fim nossa solicitação quanto à indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização nos termos do parágrafo anterior.

São Paulo, 07 de agosto de 2015.

ANDERSON ARAGÃO DOS SANTOS
SMS-1/DIV. ADMINISTRATIVA
CONTRATOS

De acordo:

ARNALDO COLOSSALE DA SILVA
Supervisor da Divisão Administrativa/SMS-1

Do processo nº 2015-0.028.111-1

Folha de Informação nº 247
Em 12/08/2015


Izilda Aparecida Barbosa
R.F. 037.083.C.01

A
SMS/Assistencia Laboratorial
Sra. Coordenadora


Atendendo ao solicitado às fls. 246, após ciência e arquivamento da cópia do Termo de Contrato e Termo de Apostilamento, informamos que os setores responsáveis pela Gestão Administrativa são SMS1/Divisão Administrativa/Contratos, a Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação – ATTI, a Área Técnica de Assistencia Laboratorial e a COVISA, sendo a ATTI aqui representada pela servidora Heloisa Helena Andreetta Corral R.F. 610.049.0.

A fiscalização será exercida pelos representantes a serem indicados pelos 9 (nove) laboratórios municipais,.

Em tramitação contínua à COVISA e SMS1/ Divisão Administrativa/Contratos, encaminhamos o presente administrativo para as providências quanto à ciência e arquivamento da segunda via do termo de Contrato e de Apostilamento à contracapa e atendimento à solicitação da SMS1/Divisão Administrativa/Contratos quanto à indicação do(s) servidor(es) da área técnica de Assistência Laboratorial responsáveis pela fiscalização, supervisão e controle dos serviços prestados para a formalização da devida Portaria.

Sem mais nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



Heloisa Helena Andreetta Corral
Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação
SMS/GAB/ATTI

Folha de Informação nº 248

Do processo nº 2015.0.028.111-1 Em 10/09/2015

Ana Paula S. Assis Barros
AGFP / Encarregada de Equipe II
RF 773.553.9.00

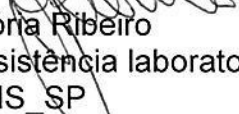
SMS_COVISA/CONTRATOS
A/C Patricia Torrecilla de Oliveira

Após ciência e arquivamento da cópia do termo de contrato e termo de Apostilamento, encaminhamos o presente para conhecimento do contido folhas 247 . Informamos que em folhas 238 , 239 constam a relação dos responsáveis pela fiscalização, supervisão e controle dos serviços a serem prestados pela empresa Matrix.

Na contra capa encaminhamos cópia do termo de contrato nº 87/2015/SMS-1 Contratos, para ciência e arquivamento de COVISA.

Em tramitação contínua de COVISA para SMS Divisão Administrativa /Contratos.

Atenciosamente;


Glória Ribeiro
Assistência laboratorial
SMS_SP



Folha de informação nº 249

do processo nº 2015-0.028.111-1

em 28/09/2015

Patricia Torrecilla
RF: 799.457.5
SMS/COVISA


INTERESSADO: COVISA

EMPRESA: MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

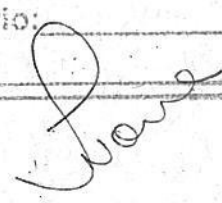
**À SMS/ Contratos
Sr(a). Responsável**

Após a ciência e arquivamento da copia do termo de contrato e seu apostilamento, devolvemos o presente informando que em fls. 239, já consta a relação dos responsáveis pela fiscalização e supervisão dos serviços a serem prestados pela empresa MATRIX, no Centro de Controle de Zoonoses e no Centro de Controle de Intoxicações.

São Paulo, 28 de setembro de 2015.


Patricia Torrecilla de Oliveira
Subgerente de Contratos
SMS/COVISA/GEAF

SMS - 1
29 SET, 2015
Horário: _____
Ass.: _____





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Vl. R50

RECIBO

Anderson Araújo dos Santos
AGPP - DF 352.728-1/1
FMS

O (a) Senhor (a) Anderson Araújo dos Santos
Portador da Cédula de Identidade RG nº 37001067 retirou sua
via do Termo de Contrato nº 087/2015/SMS-1/CONTRATOS e do Termo de
Apostilamento nº 01/2015 ao termo de contrato já referido, bem como,
cópia da Nota de Empenho 55397, 55399 e 55556/2015 referentes à
empresa **MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, todos oriundos do processo
administrativo nº **2015-0.028.111-1**.

São Paulo, 07 de Agosto 2015.

Anderson Araújo dos Santos